



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2526

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
CNPJ Nº 75.741.348/001-39

CONTRATADO: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA LTDA,
CNPJ/MF sob nº. 04.714.822/0001-95
VALOR DE R\$ 52.513,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais),

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS, CAIXAS DE GORDURA E ENCANAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS DE ATÉ 6M³ (SEIS METROS CÚBICOS)	UNID	33	R\$ 380,00	R\$ 12.540,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE FOSSAS COM CARGA DE 17.000 (DEZESSETE MIL) LITROS	UNID	10	R\$ 1.305,00	R\$ 13.050,00
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	UNID	34	R\$ 322,00	R\$ 10.948,00
4	SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ENCANAMENTOS	UNID	45	R\$ 355,00	R\$ 15.975,00

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

45 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.39.00.00
1000
153 06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.39.00.00
1103
200 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00
1103
201 06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.39.00.00
1104
274 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00
1000
275 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00
1303
276 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00
1494
309 08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.39.00.00
1000
333 08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.39.00.00
1940
338 08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.39.00.00
934
341 08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.39.00.00
934
347 08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.39.00.00
934
350 08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.39.00.00
934

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

GRANDES RIOS, 09 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2526

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO Nº 005/2022

Comissão de seleção

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.276.466/0001-01, com SEDE na cidade de Grandes Rios – PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Presidente: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

Secretário: Maria Renelda Ferreira da Silva

RESUMO: Termo de Colaboração com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Grandes Rios – PR, FMAS.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica o LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Grandes Rios – PR, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, atendendo de forma continuada, planejada e permanente na área de assistência social, na modalidade de instituição de longa permanência para idoso-ILPI, atendendo atualmente 34 acolhidos e conta com equipe de 17 colaboradores, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO de Grandes Rios - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Membro: Cassio Fernando Bernabe da Silva

LEI Nº 1302/2022

SÚMULA: Denomina a Pista de Laço do Distrito de Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a pista de laço do distrito de Ribeirão Bonito no município de Grandes Rios como:

Pista de Laço Pedro Vieira da Costa (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (09/06/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 09 de Junho de 2022

Edição Nº: 2526

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

46

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.40.00.00
1000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (ITR), COM INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, E ATENDIMENTO E SUPORTE REMOTO

CONTRATADO: CONVICTA - TREINAMENTO E SOLUCOES TECNOLOGICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.834.237/0001-70, com sede na R REPUBLICA ARGENTINA, nº 508, Centro, localizada no município de Barracão/PR

ESPECIFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 10 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

II – Os itens não sofrerão alteração de valores e seguirão conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA PARA CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL, FISCALIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, E DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ATENDIMENTO E SUPORTE REMOTO	12	Mensal	R\$ 1.190,00	R\$ 14.280,00

III – O valor contratual que era de R\$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais), passa a ser de R\$32.510,00 (trinta e dois mil, quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 09 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO